



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
**NUCLEO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE**

Avenida Frei Paulino, 30 – Abadia – Fone: (34) 3318-5075-5053-5071 –nupe@proens.uftm.edu.br-38025-180 – UBERABA - MG

---

**EDITAL nº 14/2011/COPEC/UFTM DE 28 DE SETEMBRO DE 2011**

O Reitor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, baixa as seguintes normas para a seleção de candidatos aos cursos de Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal do Centro de Educação Profissional - CEFORES.

**I – DAS NORMAS GERAIS**

1.1. O processo seletivo é de responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos Discentes Discente da UFTM.

1.2. A ausência na prova desclassificará automaticamente o candidato.

1.3. Pré-requisito para matrícula: ter concluído o ensino médio.

**II - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas pela Internet e na secretaria do CEFORES - Centro de Educação Profissional da UFTM, na Praça Manoel Terra, 330, Cep 38.015-050, Uberaba – MG, Fone: (34) 3318-5465, Telefax: (34) 3318-5419, no período de 07 de novembro a 11 de dezembro de 2011.

2.2. As inscrições pela Internet serão realizadas no sitio [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br), o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, via formulário eletrônico, clicar na opção de impressão do boleto da guia de recolhimento da união (GRU) e efetuar o pagamento nas agencias do Banco do Brasil.

2.3. As inscrições na secretaria do CEFORES serão realizadas de segunda à sexta-feira das 8h às 22 horas.

2.4. A inscrição será efetivada mediante a confirmação do pagamento da GRU no valor de R\$ 10,00 (dez Reais) no Banco do Brasil, que poderá ser paga até dia 12/12/2011.

2.5. A taxa de inscrição uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência ou perda de prazo, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

2.6. A inscrição encerrar-se-à, improrrogavelmente, no dia e horário fixado no Edital.

2.7. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
**NUCLEO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE**

Avenida Frei Paulino, 30 – Abadia – Fone: (34) 3318-5075-5053-5071 –nupe@proens.ufbm.edu.br-38025-180 – UBERABA - MG

---

### **III – DO CURSO E NÚMERO DE VAGAS**

3.1. Técnico em Análises Clínicas: 30 vagas – 4 semestres.

3.2. Técnico em Radiologia: 30 vagas – 4 semestres.

3.3. Técnico em Saúde Bucal: 30 vagas – 4 semestres.

Aulas teóricas noturnas das 19h às 22h30min e prática profissional e estágios concomitantes ao curso, podendo ser noturno e/ou diurno.

### **IV – DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

4.1. A prova será realizada no dia 15 de janeiro de 2012, das 9h às 12h, no Centro Educacional da UFTM, na Av. Getúlio Guaritá, 159, Bairro Abadia – Uberaba-MG.

4.2. A prova consistirá de 60 questões de múltipla escolha, classificatória, versando sobre os conteúdos conforme as Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Será atribuído peso 2(dois) a cada questão.

Nº questões/disciplina:

10 questões de Português

10 questões de Matemática

10 questões de Biologia

10 questões de Conhecimentos Gerais

10 questões de Química

10 questões de Física

TOTAL: 120 PONTOS

4.3. O preenchimento das vagas será feito a partir da classificação dos candidatos, em ordem decrescente da nota final.

4.4. Ocorrendo empate na Nota Final, prevalecerá como critério de desempate:

a) maior número de pontos em Biologia

b) maior número de pontos em Química

c) maior idade

4.5. Para a realização das provas será permitida apenas a utilização de caneta de tinta azul ou preta, inclusive para o preenchimento da Folha de Respostas.

4.6. O gabarito será divulgado no dia 16 de janeiro de 2012, no site [www.ufbm.edu.br](http://www.ufbm.edu.br).

4.7. O prazo para a interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do dia subsequente à divulgação do gabarito oficial e do resultado final.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
NÚCLEO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE

Avenida Frei Paulino, 30 – Abadia – Fone: (34) 3318-5075-5053-5071 –nupe@proens.uftm.edu.br-38025-180 – UBERABA - MG

---

4.7.1. A interposição deverá conter com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, instruídos com material bibliográfico.

4.7.2. A solicitação do recurso deverá ser endereçada ao Núcleo de Processo Seletivo Discente e entregue no Centro Educacional e Administrativo – CEA, 4º andar, na Av. Frei Paulino, 30, Uberaba-MG, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

4.7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Permanente de Concursos Discentes, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

4.7.4. As decisões em relação às contestações serão divulgadas no Núcleo de Processo Seletivo Discente, no endereço citado no item 4.7.2.

4.7.5. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

## V – DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 24 de janeiro de 2012, no Núcleo de Processo Seletivo Discente, no CEFORES e no site [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br).

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato procurar seu nome na listagem de convocados para a matrícula.

## VI – DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será realizada no período de 25 a 27 de janeiro de 2012, das 8h às 11h e das 13h às 20h, no Centro de Educação Profissional da UFTM, na Praça Manoel Terra, 330, Cep 38.015-050, Uberaba – MG, Fone: (34) 3318-5465, Telefax: (34) 3318-5419.

6.2. Os candidatos aprovados deverão comparecer no Centro Educacional Profissional - CEFORES, munidos de 02 (duas) fotos 3x4 recentes, e dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (original e 1 cópia);
- b) Certidão de nascimento ou casamento (original e 1 cópia);
- c) Carteira de Identidade (original e 1 cópia);
- d) CPF (original e 1 cópia);
- e) Título de eleitor e o comprovante da última votação (original e 1 cópia);
- f) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, se do sexo masculino (original e 1 cópia);
- g) Cartão de Vacinação (original);
- h) Comprovante de tipo sanguíneo (original e cópia).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
NÚCLEO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE

Avenida Frei Paulino, 30 – Abadia – Fone: (34) 3318-5075-5053-5071 –nupe@proens.ufm.edu.br-38025-180 – UBERABA - MG

---

6.3. O não comparecimento do candidato para efetuar a matrícula no período acima especificado, implica na perda do direito à vaga, sendo convocado o candidato imediatamente classificado.

6.4 Serão aceitas matrículas por procuração, exceto a outorgada a servidores públicos, a qual ficará retida.

### **VII- INÍCIO DAS AULAS**

7.1. As aulas terão início em 27 de fevereiro de 2012.

### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do documento original de identidade. Não será permitida a entrada de retardatários.

8.2. O candidato deverá permanecer no local de prova por, pelo menos, 60 (sessenta) minutos, após o início da mesma.

8.3. À Comissão Permanente de Concursos Discentes cabe aplicar e zelar pela observância das normas do Processo Seletivo.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Discentes da UFTM.

Uberaba, 28 de setembro 2011.

Prof. Virmondes Rodrigues Junior  
Reitor da UFTM